



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

PORTARIA 57/2018.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da AMESG nº 29/2018, datado de 06 de setembro de 2018, que fundamentado no art. 1º, §2º, XXXI da Lei Complementar Municipal nº 004/1991 que dispunha sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Goiana/PE, revogada pelo art. 216 da Lei Complementar nº 018/2009 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana/PE;

Considerando que, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada", e ainda o art. 210 da Lei Complementar 004/1991 "as disposições contidas no Estatuto não prejudicarão as vantagens e o direito adquirido em face da legislação anterior"; opinou pelo deferimento do pedido de estabilidade financeira da servidora, por este ter atingido todos os requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NORMA MARIA TRINDADE VIANA**, matrícula 00087, estatutária, Estabilidade Financeira no Cargo em Comissão de Membro Permanente da Comissão de Licitação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, em sua integralidade.

Art. 2º- Esta portaria possui efeitos pecuniários a partir da data do requerimento administrativo da servidora, qual seja 09 de maio de 2016

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 14 de setembro de 2018.


ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA

Alcides Pereira de França
Presidente AMESG

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE